Logo na introdução do tratado é exposta as diretrizes motivadas pelo tratado. Entre elas, saltou aos meus olhos o que se diz respeito a responsabilidade individual, local, nacional e planetária. Outra parte relevante foi quando ele cita que a EA busca a *harmonia entre os seres humanos e destes com outras formas de vida.* A Educação Ambiental procura definir como todas as formas de vida sendo parte de um todo, não há separação entre elas, todos pertencem ao mesmo espetáculo da vida que é regido por esse pequeno, mas ainda belo planeta.

Logo em seguida o autor lista os princípios de Educação Ambiental, entre eles se destacam o primeiro onde dispõe a respeito de que a EA é um direito de todos, e todos somos aprendizes e educadores em diferentes contextos, o terceiro que cita a individualidade e coletividade da EA, como uma maneira de formar cidadãos com consciência local e planetária. No tópico 16 que diz “A educação ambiental deve ajudar a desenvolver uma consciência ética sobre todas as formas de vida com as quais compartilhamos este planeta, respeitar seus ciclos vitais e impor limites à exploração dessas formas de vida pelos seres humanos” é de extrema importância para que algum dia consigamos chegar perto de alcançar a paz mundial.

Logo em seguida, o tratado dispõe a respeito do plano de ação para as organizações que assinarem esse documento, o plano possui 22 tópicos detalhando o que deve ser abordado pela organização.

Logo no próximo tópico está o Sistemas de coordenação, monitoramento e avaliação, onde são os termos concordados por quem assinou o tratado, entre eles destacam se *‘’ 4. Estabelecer um grupo de coordenação internacional para dar continuidade às propostas deste Tratado. ’’*

*‘’5. Estimular, criar e desenvolver redes de educadores ambientais’’*

E a última, mas não menos importante parte abordada pelo tratado é sobre a questão dos recursos que as organizações disponibilizarão para que seja efetivamente aplicado as diretrizes da EA.